

DECRETO Nº 2.180 de 23 de março de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 1.978.000,00** (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300012161	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701745100161072	44905100	0012	80.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	33903600	0000	1.000,00
10901212200011021	44905100	0012	460.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	44905200	0000	15.000,00
11002781200241052	33903900	0000	13.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310848200131046	44905100	0012	1.300.000,00
11310848200131046	44905100	0000	103.000,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312088	33901400	0000	1.000,00
TOTAL			1.978.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 10601957300071063	44905200	0012	1.760.000
SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS 10801545200122039	33903900	0000	202.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER 11002781200242058	33903000	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL 11300812200012084	33903200	0000	1.000,00
TOTAL			1.978.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ